

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
SULAMÉRICA DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

**CNPJ Nº 44.674.683/0001-38**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

A **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira privada, inscrito no CNPJ sob nº 32.206.435/0001-83, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 1.673, 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.172, de 17 de janeiro de 1997, na qualidade de Administrador (“Administrador”) **SULAMÉRICA DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ nº **44.674.683/0001-38** (“Fundo”), vem por este instrumento, convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, no dia 1 de setembro de 2023, às 11:00 horas. Conforme facultado pelo artigo 71, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM nº 555”), os votos poderão ser manifestados por escritos, utilizando-se de envio via e-mail da carta de manifestação de voto (“Anexo I”), para voto à distância.

**Ordem do Dia:**

- (1) (Aprovar/Reprovar/Abster-se) a substituição da instituição administradora do Fundo, Substituição da instituição administradora do Fundo, a **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, para a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (“Nova Administradora”);
- (2) (Aprovar/Reprovar/Abster-se) a substituição do prestador da atividade de gestão da carteira do Fundo realizada pela **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.813.291.0001-07 (“Gestor”), para **BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.451.242/0001-23, (“Nova Gestora”);
- (3) (Aprovar/Reprovar/Abster-se) a apresentação, pela Nova Administradora, das seguintes alterações aos dispositivos do regulamento do Fundo: (a) modificação da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora; (b) alteração e/ou manutenção dos prestadores de serviços; e (c) adaptação do inteiro teor do regulamento aos padrões da Nova Administradora, conforme detalhado na deliberação correspondente; e
- (4) (Aprovar/Reprovar/Abster-se) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo de acordo com as deliberações tomadas em Assembleia Geral, bem como definição da data em que o novo regulamento do Fundo entrará em vigor.

Por fim, os Cotistas poderão, preferencialmente, enviar seu voto por escrito, nos termos do Anexo I, devidamente preenchido, assinado e encaminhado para o Administrador, para o e-mail [investimentos@sulamerica.com.br](mailto:investimentos@sulamerica.com.br), até a data e hora da Assembleia, conforme acima disposto, acompanhado dos documentos comprobatórios de poderes, incluindo no assunto da mensagem "Voto relativo à Assembleia Geral Extraordinária do **SULAMÉRICA DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, CNPJ nº **44.674.683/0001-38**, ou em via física a ser endereçada para:

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua dos Pinheiros, nº 1673, 12º andar,  
Ala Norte, sala II - Pinheiros  
CEP 05422-012 - São Paulo, SP.

O Administrador coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários pelo tel. 0800-0178700 ou pelo e-mail: [investimentos@sulamerica.com.br](mailto:investimentos@sulamerica.com.br).

O resultado da Assembleia Geral Extraordinária será comunicado por carta no prazo de até 30 (trinta) dias após a data da assembleia geral extraordinária acima, sendo igualmente publicado na página do Administrador [www.sulamericainvestimentos.com.br](http://www.sulamericainvestimentos.com.br), em conformidade com o disposto no artigo 77 da Instrução CVM nº 555.

Atenciosamente,

**SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS  
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

A presente manifestação de voto por escrito deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até o início da respectiva Assembleia Geral Extraordinária, preferencialmente por correspondência eletrônica, ao endereço: [investimentos@sulamerica.com.br](mailto:investimentos@sulamerica.com.br), ou em via física, à sede do Administrador.

**SULAMÉRICA DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

**CNPJ/MF Nº 44.674.683/0001-38**

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

**SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administrador”) na qualidade de administradora **SULAMÉRICA DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, vem, por meio desta, solicitar às V.Sas, na qualidade de cotista(s) do Fundo, o envio, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), da presente manifestação de voto relativo à Assembleia Geral Extraordinária do Fundo a ocorrer no dia 1 de setembro de 2023, às 11:00 horas.

**Questões Preliminares**

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 76 da Instrução CVM nº 555/2014 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

**Deliberações:**

1) A substituição, a partir **do fechamento do dia 15 de setembro de 2023** (“Data da Transferência”) da atual instituição administradora do Fundo, a **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 1673 – 12º andar, Ala Norte, Sala II, Pinheiros, CEP 05422-012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.206.435/0001-83, doravante denominada simplesmente “Administrador”: (i) pela Nova Administradora, qual seja, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 8.695, de 20 de março de 2006, que será responsável pela administração do Fundo;

<b>Deliberação</b>	Aprovar ( )	Não Aprovar ( )	Abster-se ( )
--------------------	-------------	-----------------	---------------

2) A substituição do prestador da atividade de gestão da carteira do Fundo realizada pela **SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.813.291.0001-07, com sede na cidade e Estado de São Paulo, Rua dos Pinheiros, 1673, 12º andar, Norte, sala I, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório credenciada nº 14.182 de 14 de abril de 2015, para a Nova Gestora, **BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.451.242/0001-23;

<b>Deliberação</b>	Aprovar ( )    Não Aprovar ( )    Abster-se ( )
--------------------	---

**3)** A apresentação, conforme determinação da Nova Administradora, entre outras, das seguintes alterações ao regulamento do Fundo, passando o referido regulamento a fazer parte integrante da respectiva Ata:

**a)** a mudança da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora;

**b)** alteração e/ou manutenção, a partir da Data de Transferência, dos prestadores de serviços do Fundo, que passarão a ser prestados conforme disposto a seguir:

(i) os serviços de custódia e controladoria dos ativos do Fundo passarão a ser prestados pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório número 7.204, de 25 de abril de 2003;

(ii) os serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis do Fundo passarão a ser prestados pelo **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0016-01;

(iii) o serviço de gestão passará a ser prestados, após a Data da Transferência, pela Nova Gestora; e

(iv) os serviços de distribuição de cotas do Fundo serão prestados por prestador de serviços devidamente habilitado para o exercício da atividade e contratados pela Nova Administradora.

**c)** a adaptação do inteiro teor do regulamento do Fundo aos padrões do Novo Administrador, especialmente, mas não se limitando, quando aos itens abaixo:

- I. alteração da denominação do fundo que passará a constar como DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR;
- II. inclusão da denominação e qualificação do NOVO ADMINISTRADOR, bem como da denominação e qualificação dos prestadores de serviço contratados pelo NOVO ADMINISTRADOR, conforme item IV abaixo;
- III. alteração do endereço da sede do Fundo para a do NOVO ADMINISTRADOR, acima qualificado;
- IV. alteração da política de investimento do Fundo, de formar a adequar-se aos novos padrões adotados pelo NOVO ADMINISTRADOR, nos termos do Instrumento em anexo;
- V. alteração dos valores das taxas devidas para o NOVO ADMINISTRADOR e para o Custodiante contratado pelo Fundo;
- VI. A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço;
- VII. A alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pelo Fundo, incluindo taxa de administração e custódia, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento;
- VIII. A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes do Novo Administrador, o qual passará a vigorar conforme

- regulamento anexo ao presente instrumento;
- IX. A alteração do capítulo que trata da emissão, colocação e do resgate, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento; e
  - X. A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas, o qual passará a vigorar conforme regulamento anexo ao presente instrumento.

<b>Deliberação</b>	Aprovar ( )    Não Aprovar ( )    Abster-se ( )
--------------------	---

4) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo de acordo com as deliberações acima, que passará a vigorar a partir de 18 de setembro de 2023.

<b>Deliberação</b>	Aprovar ( )    Não Aprovar ( )    Abster-se ( )
--------------------	---

O Cotista autoriza a Administradora a tomar todas as providências para a implementação das deliberações acima, caso estas sejam aprovadas.

As Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento formado em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico, através da ferramenta **DocuSign**, contendo carimbo de tempo, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Nome/Razão Social do Cotista:		
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):		
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
<p>O cotista do <b>SULAMÉRICA DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR (“Fundo”)</b>, CNPJ Nº <b>44.674.683/0001-38</b>, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito que, manifesta sua vontade com relação à Assembleia Geral Extraordinária realizada por meio da Consulta Formal, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista.</p>	<p>Local e Data:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Cotista ou seu representante legal</p>	

*Informamos que após recebermos a manifestação de todos os cotistas, faremos a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, sendo posteriormente comunicado aos cotistas o resultado da presente deliberação por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio dos votos.*